



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

20 de maio

CACIMBAS - PB

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# 2022

### Dispensa de Valor N° 08/2022

#### CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

NOS TERMOS DO Art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021

O Secretário de Obras, Urbanismo e Saneamento do Município de Cacimbas - PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que a administração municipal pretende realizar a Contratação de Empresa para Desmonte de rocha e terraplanagem para obra da creche e praça no distrito de São Sebastião no Município de Cacimbas - PB, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital e anexos com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua José Laurindo da Costa, N.º 59, Centro, Cacimbas - PB, ou através do email cacimbas.cpl@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 25 de maio de 2022, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com ou entregue pessoalmente na sala da CPL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado

Cacimbas – PB, em 19 de maio de 2022.

**REINALDO PEREIRA GUERRA**

Secretário de Obras, Urbanismo e Saneamento

### PORTARIA N.º 59/2022

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,**

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o Sr. FABIO CARMO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade n.º 4.713.209 – SSDS-PB e C.P.F. n.º 142.478.634-79, ao CARGO COMISSONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE MAIO DE 2022.

**Nilton de Almeida**

**-PREFEITO CONSTITUCIONAL-**

### PORTARIA N.º 60/2022

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,**

**CONSIDERANDO** que o Sr. Aurivânia Pereira da Silva, auxiliar de serviços gerais está de comum acordo com a sua designação para a pasta de obras e a sua mudança de lotação;

**CONDIDERANDO** o ofício SEOUS 001/2022 da Secretaria de Obras, solicitando a servidora para compor o quadro da referida secretaria, bem como o Ofício 223/2022

da Secretaria Municipal de Saúde, cedendo a servidora para desempenhar suas atividades em outra secretaria;

**CONSIDERANDO** a alta demanda da Secretaria de Obras, e a necessidade dos serviços de um assistente administrativo;

**CONSIDERANDO** que é de competência da Administração Pública Municipal, atender os princípios da eficiência, eficácia, impessoalidade e moralidade no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR**, o Sr. AURIVANIA PEREIRA DA SILVA, servidora do quadro efetivo no cargo de Assistente Administrativo, para exercer suas funções na Sede da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento, sua carga horária será a constante no Estatuto do Servidor Público Municipal de Cacimbas e no Edital do seu Concurso Público;

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a mudança de lotação da servidora em 06 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE MAIO DE 2022.

**Nilton de Almeida**

**-PREFEITO CONSTITUCIONAL-**

### PORTARIA N.º 61/2022

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,**

**CONSIDERANDO** o retorno das aulas presenciais e a necessidade de transportar os alunos nos ônibus escolares, com a devida capacitação profissional, cuidado e atenção, visando a segurança dos alunos da rede de ensino municipal e até mesmo estadual que utilizam os transportes escolares do Município de Cacimbas – PB;

**CONDIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Educação através do memorando 001/2022, solicitando a designação do motoristas categoria "D" para o transporte de alunos e o ofício 223/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, cedendo o servidor para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** que o servidor atende as especificações necessárias para o transporte escolar, e que a carga horária do mesmo é compatível com a necessidade;

**CONSIDERANDO** que é de competência da Administração Pública Municipal, atender os princípios da eficiência, eficácia, impessoalidade e moralidade no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR**, o Sr. JOSÉ RAIMARKES DE OLIVEIRA ALVES, servidor do quadro efetivo no cargo de Motorista, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, sua carga horária será a constante no Estatuto do Servidor Público Municipal de Cacimbas e no Edital do seu Concurso Público;

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a mudança de lotação do servidor em 03 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE MAIO DE 2022.

**Nilton de Almeida**

**-PREFEITO CONSTITUCIONAL-**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

20 de maio

CACIMBAS - PB

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### 2022

PORTARIA N.º 62/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora em mudar sua lotação da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Educação, bem como o retorno das aulas presenciais e a necessidade de auxiliares de serviços gerais nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Cacimbas – PB;

**CONDIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Educação através do memorando 001/2022, solicitando servidores do quadro efetivo no cargo de auxiliares de serviços gerais para a Escola João Heleno de Maria e o ofício 223/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, cedendo o servidor para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** que a servidora atende as especificações necessárias para o que foi solicitado, e que a carga horária do mesmo é compatível com a necessidade;

**CONSIDERANDO** que é de competência da Administração Pública Municipal, atender os princípios da eficiência, eficácia, impessoalidade e moralidade no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR**, o Sr. **MARIA DAS GRAÇAS GESSICA ALVES GONÇALVES**, servidora do quadro efetivo no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, sua carga horária será a constante no Estatuto do Servidor Público Municipal de Cacimbas e no Edital do seu Concurso Público;

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a mudança de lotação do servidor em 03 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE MAIO DE 2022.

**Nilton de Almeida**  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

